

da Lei 11.419/2006.

#### 4.4. Ato Concessório Nº 225/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 29 de Outubro de 2021.

**PROPONENTE:** Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luzilândia.**SUPRIDO:** JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO - Analista Judiciário .**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Luzilândia**.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**339030 - Material de Consumo - **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)****PROCESSO Nº 21.0.000105580-9****EMPENHO:** 2021NE02641 (2813933)**DATA DA CONCESSÃO:** 29/10/2021**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 29/10 a 10/12/2021**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** Até 10/12/2021 \***\*conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.**PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 03/11/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. GESTÃO DE CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000035817-4**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 086/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 086/2018.**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Auxiliar e Informática é de R\$ 4.597,37** (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) **para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021** e de **R\$ 4.598,31** (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) **a partir de 01/04/2021**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2777547. **O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 68.960,55** (sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) **para os meses de janeiro a março/2021, R\$ 68.974,65** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **para o período de 01/04/2021 a 03/05/2021** e **R\$ 82.769,58** (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) **a partir de 04/05/2021, distribuídos no 1º e 2º Grau, conforme doc. Sei n. 2781098. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.****VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 68.796,12** (sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), sendo: R\$ 27.013,80 (vinte e sete mil treze reais e oitenta centavos) para o 1º Grau e R\$ 18.849,88 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021. R\$ 12.716,57 (dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) para o 1º Grau e R\$ 10.215,87 (dez mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para o 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2022 a 21/06/2022. **O impacto financeiro será alocado no 1º e 2º Grau.****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

<b>Período:</b> Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	<b>01/01/2021 a 31/12/2021</b> 040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Corregedor Geral Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 11429/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2801487, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021